

NOTA EXPLICATIVA

O Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGARTES-UFC) vem a público prestar esclarecimentos sobre a publicação do Resultado Final — após período de recurso — do Processo de Seleção de discentes para a turma de 2026.1 de Doutorado (Edital 03/2025).

O parágrafo 15 do Artigo 10 (Disposições Gerais) do referido Edital estabelece: *“As pessoas candidatas, pessoalmente ou representadas por procuradoras/es constituídas/os/es mediante procuração simples, terão direito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final, à interposição de recurso em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.”*

Dentro do prazo regulamentar, uma pessoa candidata impetrou recurso relativo à fase de avaliação do Projeto de Tese. O recurso foi deferido pela Comissão de Seleção. A Coordenação do Programa designou, então, uma comissão especial composta por três docentes para a reavaliação do projeto e, em caso de aprovação, para a condução das etapas subsequentes do certame.

Após a reavaliação, a comissão considerou o projeto de tese aprovado, procedendo à avaliação do candidato nas etapas seguintes. Como resultado, o candidato atingiu média para aprovação e classificação, alterando as posições das pessoas candidatas na lista divulgada anteriormente. Ressalta-se que tal reclassificação, embora incomum, cumpre rigorosamente os ditames do edital e as normas de legalidade administrativa.

Atenciosamente,



Thereza Cristina Rocha Cardoso
Coordenadora do PPGARTES -UFC